DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021 - Edição nº 710

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 412/2021: "Decreta recesso nos dias reservados às comemorações dos Festejos Natalinos e Comemoração do Ano Novo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional e dá outras providencias."

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E ATO FORMAL - DISPENSA N° 067/2021.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E ATO FORMAL - DISPENSA N° 068/2021.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E ATO FORMAL - DISPENSA N° 069/2021.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E ATO FORMAL - DISPENSA N° 070/2021.

- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

DECRETO Nº 412 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

***"Decreta recesso nos dias reservados às comemorações dos Festejos Natalinos e Comemoração do Ano Novo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional* e dá outras providencias**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso VII da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO; a tradição em comemorar os festejos natalinos e a Comemoração do Ano Novo,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso no período de **20 dezembro de 2021 até o dia 09 de janeiro de 2022**, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Potiraguá, devendo os servidores municipais beneficiados por este decreto, retornarem às suas atividades dia **10/01/2022 (segunda-feira)** com exceção do Departamento de Recursos Humanos, Tesouraria e Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Fica resguardada e assegurada à prestação dos serviços considerados essenciais (saúde, serviços de iluminação e limpeza pública e segurança pública) a população, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a prestação e funcionamento desses tipos de serviços afetos as respectivas áreas de competência, por intermédio de escalas de serviços ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: 49A8EC1A1F-391605AA82-CAE8C7350F-348001276C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021
DISPENSA: N°067/2021

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Adjudico o Processo de Dispensa nº067/2021, realizada no dia 05 de novembro de 2021, para a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de preparação e correção de solo para plantio de 6.360m2 de grama em placas, no Estádio Municipal Davi Rego, localizado na Sede de Potiraguá, em favor da empresa CONSTRUTORA ABS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n°00.390.381/0001-62, situada na Rua Manoel Novais, n°313, Térreo, CEP: 45.780-000, Centro, Itarantim/BA, pelo valor total de R$5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais).

Potiraguá/BA, 05 de novembro de 2021.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°141/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°067/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n°141/2021, vinculado a Dispensa de Licitação n°067/2021, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de preparação e correção de solo para plantio de 6.360m2 de grama em placas, no Estádio Municipal Davi Rego, localizado na Sede de Potiraguá em 2021, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação da empresa **CONSTRUTORA ABS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n°00.390.381/0001-62, situada na Rua Manoel Novais, n°313, Térreo, CEP: 45.780-000, Centro, Itarantim/BA, pelo valor total de **R$5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais)**.

Potiraguá - Bahia, em 05 de novembro de 2021.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

Nº de autenticação: 49A8EC1A1F-391605AA82-CAE8C7350F-348001276C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°141/2021, DISPENSA N°067/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB, MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ- Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Rodolfo Lacerda, nº76, centro, nesta localidade, inscrito no CNPJ/MF nº31.098.784/0001-66, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ABS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n°00.390.381/0001-62, situada na Rua Manoel Novais, n°313, Térreo, CEP: 45.780-000, Centro, Itarantim/BA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de preparação e correção de solo para plantio de 6.360m2 de grama em placas, no Estádio Municipal Davi Rego, localizado na Sede de Potiraguá em 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24-II da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e DECRETO Nº9.412, de 18 de junho de 2018, vinculado a Dispensa de Licitação n°067/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com término em 30 de novembro de 2021.

VALOR: O valor total deste contrato é de R$5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de ordem bancária ou crédito na conta corrente, em nome da contratada, após a aquisição dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente, atestada a qualidade dos serviços fornecidos.

Potiraguá - Bahia, 05 de novembro de 2021.

FMGMRF- MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

Nº de autenticação: 49A8EC1A1F-391605AA82-CAE8C7350F-348001276C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2021, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°141/2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que o Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB, Município de Potiraguá, necessita realizar a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de preparação e correção de solo para plantio de 6.360m2 de grama em placas, no Estádio Municipal Davi Rego, localizado na Sede de Potiraguá em 2021**;**

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 24, inc. II, da Lei Federal n°8.666/93 com suas alterações; Decreto Federal n°9.412/2018**;**

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Educação, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de preparação e correção de solo para plantio de 6.360m2 de grama em placas, no Estádio Municipal Davi Rego, localizado na Sede de Potiraguá em 2021, todavia, esta contratação é fundamental para o plantio regular de gramas do referido estádio;

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art. 24, inc. II, da Lei Federal n°8.666/93;

CONSIDERANDO: Que a empresa CONSTRUTORA ABS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n°00.390.381/0001-62, situada na Rua Manoel Novais, n°313, Térreo, CEP: 45.780-000, Centro, Itarantim/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R$5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais);

CONSIDERANDO que a empresa CONSTRUTORA ABS LTDA-ME apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa CONSTRUTORA ABS LTDA-ME, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de preparação e correção de solo para plantio de 6.360m2 de grama em placas, no Estádio Municipal Davi Rego, localizado na Sede de Potiraguá em 2021. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55, XI, c/c o art. 24-II, da Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Federal n°9.412/2018.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 05 de novembro de 2021.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

ABIANO COSTA PEREIRA FILHO
Membro

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021
DISPENSA: N°068/2021

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIRAGUÁ/BA

Adjudico o Processo de Dispensa nº068/2021, realizada no dia 18 de novembro de 2021, para a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de seguro total dos seguintes veículos: 01 (um) RENAULT/MASTER Marimar Ambulância, de PLACA: QTX-8107, 01 (um) SAVEIRO Marimar Ambulância de Placa PKQ-8169, e 01 (um) GM/MONTANA Marimar Ambulância, de PLACA: PLS-4G00, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município de Potiraguá/BA, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão; abalroamento; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda acidental, sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo, furacão; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: sob o nº61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, n°1489, Rua Guaianases, 1238, CEP: 01.205-001, Bairro Campos Eliseos, São Paulo/SP, pelo valor total de R$11.826,33 (onze mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos).

Potiraguá/BA, 18 de novembro de 2021.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°145/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°068/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n°145/2021 vinculado a Dispensa de Licitação n°068/2021, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de seguro total dos seguintes veículos**: 01 (um) RENAULT/MASTER Marimar Ambulância,** de PLACA: QTX-8107, 01 **(um) SAVEIRO Marimar Ambulância** de Placa PKQ-8169, e **01 (um) GM/MONTANA Marimar Ambulância,** de PLACA: PLS-4G00, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município de Potiraguá/BA, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão; abalroamento; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda acidental, sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo, furacão; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ: sob o nº61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, n°1489, Rua Guaianases, 1238, CEP: 01.205-001, Bairro Campos Eliseos, São Paulo/SP, pelo valor total de **R$11.826,33** (onze mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos).

Potiraguá - Bahia, em 18 de novembro de 2021.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

Nº de autenticação: 49A8EC1A1F-391605AA82-CAE8C7350F-348001276C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°145/2021, DISPENSA N°068/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIRAGUÁ - BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Rita Maria Alves, n°01, Centro, CEP: 45.790-000, Potiraguá - Bahia, inscrito no CNPJ sob o Nº11.008.558/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ: sob o nº61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, n°1489, Rua Guaianases, 1238, CEP: 01.205-001, Bairro Campos Eliseos, São Paulo/SP.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de seguro total dos seguintes veículos**: 01 (um) RENAULT/MASTER Marimar Ambulância,** de PLACA: QTX-8107, 01 **(um) SAVEIRO Marimar Ambulância** de Placa PKQ-8169, e **01 (um) GM/MONTANA Marimar Ambulância,** de PLACA: PLS-4G00, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município de Potiraguá/BA, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão; abalroamento; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda acidental, sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo, furacão; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24-II da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Decreto Federal Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, vinculado a Dispensa de Licitação n°068/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 18 de novembro de 2022.

VALOR: O valor total deste contrato é de **R$11.826,33** (onze mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em conta, através de ordem bancária ou crédito na conta corrente, em nome da contratada, parceladamente, conforme a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente, atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá - Bahia, 18 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2021, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°145/2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de seguro total dos seguintes veículos: 01 (um) RENAULT/MASTER Marimar Ambulância, de PLACA: QTX-8107, 01 (um) SAVEIRO Marimar Ambulância de Placa PKQ-8169, e 01 (um) GM/MONTANA Marimar Ambulância, de PLACA: PLS-4G00, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município de Potiraguá/BA, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão; abalroamento; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda acidental, sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo, furacão; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos**;**

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 24, inc. II, da Lei Federal n°8.666/93 com suas alterações; Decreto Federal n°9.412/2018;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de seguro total de 03 veículos ambulâncias, todavia, esta contratação é fundamental para segurar os veículos decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão; abalroamento; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda acidental, sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo, furacão; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos;

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art. 24, inc. II, da Lei Federal n°8.666/93;

CONSIDERANDO: Que a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: sob o nº61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, n°1489, Rua Guaianases, 1238, CEP: 01.205-001, Bairro Campos Eliseos, São Paulo/SP, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de **R$11.826,33** (onze mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos);

CONSIDERANDO que a mesma apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de seguro total dos seguintes veículos**: Ambulância RENAULT,** de PLACA: QTX-8107, **Ambulância SAVEIRO** de Placa PKQ-8169, e **Ambulância MONTANA,** de PLACA: PLS-4G00, ambos lotados na Secretaria de Saúde de Potiraguá. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55, XI, c/c o art. 24-II, da Lei Federal nº8.666/93, e Decreto Federal n°9.412/2018.
Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 18 de novembro de 2021.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

FABIANO COSTA PEREIRA FILHO
Membro

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Nº de autenticação: 49A8EC1A1F-391605AA82-CAE8C7350F-348001276C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021
DISPENSA: N°068/2021

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIRAGUÁ/BA

Adjudico o Processo de Dispensa nº068/2021, realizada no dia 18 de novembro de 2021, para a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de seguro total dos seguintes veículos: 01 (um) RENAULT/MASTER Marimar Ambulância, de PLACA: QTX-8107, 01 (um) SAVEIRO Marimar Ambulância de Placa PKQ-8169, e 01 (um) GM/MONTANA Marimar Ambulância, de PLACA: PLS-4G00, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município de Potiraguá/BA, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão; abalroamento; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda acidental, sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo, furacão; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: sob o nº61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, n°1489, Rua Guaianases, 1238, CEP: 01.205-001, Bairro Campos Eliseos, São Paulo/SP, pelo valor total de R$11.826,33 (onze mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos).

Potiraguá/BA, 18 de novembro de 2021.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente da CPL

Nº de autenticação: 49A8EC1A1F-391605AA82-CAE8C7350F-348001276C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°145/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°068/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n°145/2021 vinculado a Dispensa de Licitação n°068/2021, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de seguro total dos seguintes veículos**: 01 (um) RENAULT/MASTER Marimar Ambulância,** de PLACA: QTX-8107, 01 **(um) SAVEIRO Marimar Ambulância** de Placa PKQ-8169, e **01 (um) GM/MONTANA Marimar Ambulância,** de PLACA: PLS-4G00, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município de Potiraguá/BA, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão; abalroamento; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda acidental, sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo, furacão; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ: sob o nº61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, n°1489, Rua Guaianases, 1238, CEP: 01.205-001, Bairro Campos Eliseos, São Paulo/SP, pelo valor total de **R$11.826,33** (onze mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos).

Potiraguá - Bahia, em 18 de novembro de 2021.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

Nº de autenticação: 49A8EC1A1F-391605AA82-CAE8C7350F-348001276C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°145/2021, DISPENSA N°068/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIRAGUÁ - BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Rita Maria Alves, n°01, Centro, CEP: 45.790-000, Potiraguá - Bahia, inscrito no CNPJ sob o Nº11.008.558/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ: sob o nº61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, n°1489, Rua Guaianases, 1238, CEP: 01.205-001, Bairro Campos Eliseos, São Paulo/SP.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de seguro total dos seguintes veículos**: 01 (um) RENAULT/MASTER Marimar Ambulância,** de PLACA: QTX-8107, 01 **(um) SAVEIRO Marimar Ambulância** de Placa PKQ-8169, e **01 (um) GM/MONTANA Marimar Ambulância,** de PLACA: PLS-4G00, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município de Potiraguá/BA, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão; abalroamento; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda acidental, sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo, furacão; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24-II da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Decreto Federal Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, vinculado a Dispensa de Licitação n°068/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 18 de novembro de 2022.

VALOR: O valor total deste contrato é de **R$11.826,33** (onze mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em conta, através de ordem bancária ou crédito na conta corrente, em nome da contratada, parceladamente, conforme a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente, atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá - Bahia, 18 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

Nº de autenticação: 49A8EC1A1F-391605AA82-CAE8C7350F-348001276C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2021, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°145/2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de seguro total dos seguintes veículos: 01 (um) RENAULT/MASTER Marimar Ambulância, de PLACA: QTX-8107, 01 (um) SAVEIRO Marimar Ambulância de Placa PKQ-8169, e 01 (um) GM/MONTANA Marimar Ambulância, de PLACA: PLS-4G00, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município de Potiraguá/BA, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão; abalroamento; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda acidental, sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo, furacão; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos**;**

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 24, inc. II, da Lei Federal n°8.666/93 com suas alterações; Decreto Federal n°9.412/2018;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de seguro total de 03 veículos ambulâncias, todavia, esta contratação é fundamental para segurar os veículos decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão; abalroamento; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda acidental, sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo, furacão; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos;

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art. 24, inc. II, da Lei Federal n°8.666/93;

CONSIDERANDO: Que a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: sob o nº61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, n°1489, Rua Guaianases, 1238, CEP: 01.205-001, Bairro Campos Eliseos, São Paulo/SP, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de **R$11.826,33** (onze mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos);

CONSIDERANDO que a mesma apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de seguro total dos seguintes veículos**: Ambulância RENAULT,** de PLACA: QTX-8107, **Ambulância SAVEIRO** de Placa PKQ-8169, e **Ambulância MONTANA,** de PLACA: PLS-4G00, ambos lotados na Secretaria de Saúde de Potiraguá. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55, XI, c/c o art. 24-II, da Lei Federal nº8.666/93, e Decreto Federal n°9.412/2018.
Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 18 de novembro de 2021.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

FABIANO COSTA PEREIRA FILHO
Membro

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Nº de autenticação: 49A8EC1A1F-391605AA82-CAE8C7350F-348001276C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021
DISPENSA: N°069/2021

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Adjudico o Processo de Dispensa nº069/2021, realizada no dia 22 de novembro de 2021, para a contratação de empresa do ramo para aquisição de instrumentos musicais, equipamentos musicais e eletrônicos, destinados para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Potiraguá, em favor da empresa DANIEL ALVES PEREIRA & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob N°40.458.028/0001-91, situada na Rua Ernesto Dantas, n°245, Centro, CEP: 45.000-535, Vitória da Conquista/BA, pelo valor total de R$6.473,00 (seis mil quatrocentos e setenta e três reais).

Potiraguá/BA, 22 de novembro de 2021.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°148/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°069/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n°148/2021, vinculado a Dispensa de Licitação n°069/2021, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para aquisição de instrumentos musicais, equipamentos musicais e eletrônicos, destinados para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Potiraguá em 2021, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação da empresa DANIEL ALVES PEREIRA & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o N°40.458.028/0001-91, situada na Rua Ernesto Dantas, n°245, Centro, CEP: 45.000-535, Vitória da Conquista/BA, pelo valor total de R$6.473,00 (seis mil quatrocentos e setenta e três reais).

Potiraguá - Bahia, em 22 de novembro de 2021.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

Nº de autenticação: 49A8EC1A1F-391605AA82-CAE8C7350F-348001276C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°148/2021, DISPENSA N°069/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB, MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ- Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Rodolfo Lacerda, nº76, centro, nesta localidade, inscrito no CNPJ/MF nº31.098.784/0001-66, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: DANIEL ALVES PEREIRA & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob N°40.458.028/0001-91, situada na Rua Ernesto Dantas, n°245, Centro, CEP: 45.000-535, Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa do ramo para aquisição de instrumentos musicais, equipamentos musicais e eletrônicos, destinados para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Potiraguá em 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24-II da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e DECRETO Nº9.412, de 18 de junho de 2018, vinculado a Dispensa de Licitação n°069/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com término em 10 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor total deste contrato é de R$6.473,00 (seis mil quatrocentos e setenta e três reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de ordem bancária ou crédito na conta corrente, em nome da contratada, após a aquisição dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente, atestada a qualidade dos serviços fornecidos.

Potiraguá - Bahia, 22 de novembro de 2021.

FMGMRF- MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2021, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°148/2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que o Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB, Município de Potiraguá, necessita realizar a contratação de empresa do ramo para aquisição de instrumentos musicais, equipamentos musicais e eletrônicos, destinados para a Secretaria de Educação e Cultura de Potiraguá em 2021**;**

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 24, inc. II, da Lei Federal n°8.666/93 com suas alterações; Decreto Federal n°9.412/2018**;**

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Educação, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para aquisição de instrumentos musicais, equipamentos musicais e eletrônicos, destinados para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Potiraguá em 2021, todavia, esta contratação é fundamental para o desenvolvimento das atividades da secretaria de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art. 24, inc. II, da Lei Federal n°8.666/93;

CONSIDERANDO: Que a empresa DANIEL ALVES PEREIRA & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob N°40.458.028/0001-91, situada na Rua Ernesto Dantas, n°245, Centro, CEP: 45.000-535, Vitória da Conquista/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de **R$6.473,00** (seis mil quatrocentos e setenta e três reais);

CONSIDERANDO que a empresa DANIEL ALVES PEREIRA & CIA LTDA-EPP apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa DANIEL ALVES PEREIRA & CIA LTDA-EPP, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para aquisição de instrumentos musicais, equipamentos musicais e eletrônicos, destinados para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Potiraguá em 2021. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55, XI, c/c o art. 24-II, da Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Federal n°9.412/2018.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 22 de novembro de 2021.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

FABIANO COSTA PEREIRA FILHO
Membro

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021
DISPENSA: N°070/2021

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE: SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, EDUCAÇÃO E CULTURA

Adjudico o Processo de Dispensa de Licitação nº070/2021, realizada no dia 25 de novembro de 2021, para a contratação de pessoa física para prestar os seguintes serviços: **a)**- manutenção, com troca de termostato de 01 (um) freezer da Escola Municipal Joaquim Correia de Melo; **b)**- instalação de 01 (um) aparelho ar-condicionado de 18.000BTUs, Split, incluindo tubo de cobre, suporte, fiação elétrica e acessórios, da Escola CEMA; **c)**- manutenção, com troca de termostato de temperatura de 01 (um) bebedouro da Escola Municipal José de Santana; **d)-** manutenção, troca de compressor e recarga de gás em 01 (um) freezer orizontal, da Escola municipal Henrique Brito em Itaimbé; **e)-** manutenção, troca de compressor, e recarga de gás, de 01 (um) aparelho ar-condicionado Split de 12.000 BTUs, do PSF Alto da Colina; **f)-** manutenção, com higienização e recarga de gás em 01 (um) aparelho ar- condicionado modelo Split de 9.000BTUs, sala do dentista PSF sede; **g)-** instalação de 01 (um) aparelho ar- condicionado de 12.000 BTUS, modelo Split, da sala de enfermagem do Hospital e Maternidade Potiraguá; **h)-** manutenção, com higienização e troca de peças de 01 (um) aparelho ar-condicionado, modelo Janela, de 10.000BTUs, da Sala de vacina; **i)-** manutenção, com troca do fusível térmico do motor e chave liga/desliga de 01 (um) liquidificador domestico do PSF Sede; **j)-** manutenção, troca de rolamentos e capacitor de 01 (um) ventilador de parede do PSF Sede; **l)-** manutenção, com troca de capacitor, e reparo no motor do ventilador de 01 (um) aparelho ar-condicionado 12.000BTUs, modelo Split, na sala da tesouraria da prefeitura, e Serviço de desinstalação e instalação, incluindo 20 metros de tubos de cobre de ¼ e ½, com recarga de gás em 12 (doze) aparelhos ar-condicionados split de 12.000BTUs da prefeitura; **k)-** manutenção, e troca de kit de rolamento e carvão de 01 (uma) máquina serra mármore da Secretaria de Obras, ambos vinculados às Secretarias de: Administração, Saúde, Educação, Obras e Serviços Públicos Potiraguá, em favor do **Sr. ADRIANO JESUS DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade RG: n°979583608 SSP/BA, inscrito no CPF n°003.380.825-22, residente e domiciliado na Rua Antonio José de Souza, n°101, Bairro Alto da Colina, Potiraguá/BA, pelo valor total de **R$8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais)**.

Potiraguá/BA, 25 de novembro de 2021.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°151/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°070/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n°151/2021 vinculado a Dispensa de Licitação n°070/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa física para prestar os seguintes serviços: **a)-** manutenção, com troca de termostato de 01 (um) freezer da Escola Municipal Joaquim Correia de Melo; **b)-** instalação de 01 (um) aparelho ar-condicionado de 18.000BTUs, Split, incluindo tubo de cobre, suporte, fiação elétrica e acessórios, da Escola CEMA; **c)-** manutenção, com troca de termostato de temperatura de 01 (um) bebedouro da Escola Municipal José de Santana; **d)-** manutenção, troca de compressor e recarga de gás em 01 (um) freezer orizontal, da Escola municipal Henrique Brito em Itaimbé; **e)-** manutenção, troca de compressor, e recarga de gás, de 01 (um) aparelho ar-condicionado Split de 12.000 BTUs, do PSF Alto da Colina; **f)-** manutenção, com higienização e recarga de gás em 01 (um) aparelho ar-condicionado modelo Split de 9.000BTUs, sala do dentista PSF sede; **g)-** instalação de 01 (um) aparelho ar- condicionado de 12.000 BTUS, modelo Split, da sala de enfermagem do Hospital e Maternidade Potiraguá; **h)-** manutenção, com higienização e troca de peças de 01 (um) aparelho ar-condicionado, modelo Janela, de 10.000BTUs, da Sala de vacina; **i)-** manutenção, com troca do fusível térmico do motor e chave liga/desliga de 01 (um) liquidificador domestico do PSF Sede; **j)-** manutenção, troca de rolamentos e capacitor de 01 (um) ventilador de parede do PSF Sede; **l)-** manutenção, com troca de capacitor, e reparo no motor do ventilador de 01 (um) aparelho ar-condicionado 12.000BTUs, modelo Split, na sala da tesouraria da prefeitura, e Serviço de desinstalação e instalação, incluindo 20 metros de tubos de cobre de ¼ e ½, com recarga de gás em 12 (doze) aparelhos ar-condicionados split de 12.000BTUs da prefeitura; **k)-** manutenção, e troca de kit de rolamento e carvão de 01 (uma) máquina serra mármore da Secretaria de Obras, ambos vinculados às Secretarias de: Administração, Saúde, Educação, Obras e Serviços Públicos Potiraguá em 2021, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação do **Sr. ADRIANO JESUS DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade RG: n°979583608 SSP/BA, inscrito no CPF n°003.380.825-22, residente e domiciliado na Rua Antonio José de Souza, n°101, Bairro Alto da Colina, Potiraguá/BA, pelo valor total de **R$8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais)**.

Potiraguá - Bahia, em 25 de novembro de 2021.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°151/2021, DISPENSA N°070/2021

Nº de autenticação: 49A8EC1A1F-391605AA82-CAE8C7350F-348001276C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Rita Maria Alves, nº01, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADO: Sr. ADRIANO JESUS DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG: n°979583608 SSP/BA, inscrito no CPF n°003.380.825-22, residente e domiciliado na Rua Antonio José de Souza, n°101, Bairro Alto da Colina, Potiraguá/BA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa física para prestar os seguintes serviços: **a)**- manutenção, com troca de termostato de 01 (um) freezer da Escola Municipal Joaquim Correia de Melo; **b)**- instalação de 01 (um) aparelho ar-condicionado de 18.000BTUs, Split, incluindo tubo de cobre, suporte, fiação elétrica e acessórios, da Escola CEMA; **c)**- manutenção, com troca de termostato de temperatura de 01 (um) bebedouro da Escola Municipal José de Santana; **d)-** manutenção, troca de compressor e recarga de gás em 01 (um) freezer orizontal, da Escola municipal Henrique Brito em Itaimbé; **e)-** manutenção, troca de compressor, e recarga de gás, de 01 (um) aparelho ar-condicionado Split de 12.000 BTUs, do PSF Alto da Colina; **f)-** manutenção, com higienização e recarga de gás em 01 (um) aparelho ar-condicionado modelo Split de 9.000BTUs, sala do dentista PSF sede; **g)-** instalação de 01 (um) aparelho ar- condicionado de 12.000 BTUS, modelo Split, da sala de enfermagem do Hospital e Maternidade Potiraguá; **h)-** manutenção, com higienização e troca de peças de 01 (um) aparelho ar-condicionado, modelo Janela, de 10.000BTUs, da Sala de vacina; **i)-** manutenção, com troca do fusível térmico do motor e chave liga/desliga de 01 (um) liquidificador domestico do PSF Sede; **j)-** manutenção, troca de rolamentos e capacitor de 01 (um) ventilador de parede do PSF Sede; **l)-** manutenção, com troca de capacitor, e reparo no motor do ventilador de 01 (um) aparelho ar-condicionado 12.000BTUs, modelo Split, na sala da tesouraria da prefeitura, e Serviço de desinstalação e instalação, incluindo 20 metros de tubos de cobre de ¼ e ½, com recarga de gás em 12 (doze) aparelhos ar-condicionados split de 12.000BTUs da prefeitura; **k)-** manutenção, e troca de kit de rolamento e carvão de 01 (uma) máquina serra mármore da Secretaria de Obras, ambos vinculados às Secretarias de: Administração, Saúde, Educação, Obras e Serviços Públicos Potiraguá em 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc.II, da Lei Federal n°8.666/93, vinculado a Dispensa de Licitação n°070/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá seu término em 10 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor total deste contrato é de **R$8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de ordem bancária ou crédito na conta corrente, em nome do contratado, após a execução de serviços, mediante apresentação de nota fiscal, conforme requisições emitidas e assinadas pelo setor de compras deste Município, devidamente atestada a execução contratual.

Potiraguá - Bahia, 25 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2021, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°151/2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de pessoa física para prestar os seguintes serviços: **a)**- manutenção, com troca de termostato de 01 (um) freezer da Escola Municipal Joaquim Correia de Melo; **b)**- instalação de 01 (um) aparelho ar-condicionado de 18.000BTUs, Split, incluindo tubo de cobre, suporte, fiação elétrica e acessórios, da Escola CEMA; **c)**- manutenção, com troca de termostato de temperatura de 01 (um) bebedouro da Escola Municipal José de Santana; **d)**- manutenção, troca de compressor e recarga de gás em 01 (um) freezer orizontal, da Escola municipal Henrique Brito em Itaimbé; **e)**- manutenção, troca de compressor, e recarga de gás, de 01 (um) aparelho ar-condicionado Split de 12.000 BTUs, do PSF Alto da Colina; **f)**- manutenção, com higienização e recarga de gás em 01 (um) aparelho ar- condicionado modelo Split de 9.000BTUs, sala do dentista PSF sede; **g)**- instalação de 01 (um) aparelho ar- condicionado de 12.000 BTUS, modelo Split, da sala de enfermagem do Hospital e Maternidade Potiraguá; **h)**- manutenção, com higienização e troca de peças de 01 (um) aparelho ar-condicionado, modelo Janela, de 10.000BTUs, da Sala de vacina; **i)**- manutenção, com troca do fusível térmico do motor e chave liga/desliga de 01 (um) liquidificador domestico do PSF Sede; **j)**- manutenção, troca de rolamentos e capacitor de 01 (um) ventilador de parede do PSF Sede; **l)**- manutenção, com troca de capacitor, e reparo no motor do ventilador de 01 (um) aparelho ar-condicionado 12.000BTUs, modelo Split, na sala da tesouraria da prefeitura, e Serviço de desinstalação e instalação, incluindo 20 metros de tubos de cobre de ¼ e ½, com recarga de gás em 12 (doze) aparelhos ar-condicionado split de 12.000BTUs da prefeitura; **k)**- manutenção, e troca de kit de rolamento e carvão de 01 (uma) máquina serra mármore da Secretaria de Obras, ambos vinculados às Secretarias de: Administração, Saúde, Educação, Obras e Serviços Públicos Potiraguá em 2021;

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 24, inc. II, da Lei Federal n°8.666/93 com suas alterações; e Decreto Federal n°9.412/2018;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação das Secretarias de Administração, Obras, Saúde e Educação deste município, no que diz respeito à contratação de profissional para realizar serviços de manutenção, limpeza, higienização, recarga de gás, troca de peças, em equipamentos freezer, bebedouros, desinstalação e instalação de ar-condicionados, todavia, esta contratação é fundamental para o bom desenvolvimento das atividades destas secretarias;

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art. 24, inc. II, Lei Federal n°8.666/93;

CONSIDERANDO: Que o Sr. ADRIANO JESUS DA SILVA, portador do RG: n°979583608 SSP/BA, inscrito no CPF n°003.380.825-22, residente e domiciliado na Rua Antonio José de Souza, n°101, Bairro Alto da Colina, Potiraguá/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de **R$8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais)**;

CONSIDERANDO que o Sr. ADRIANO JESUS DA SILVA apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que o Sr. ADRIANO JESUS DA SILVA, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestar os serviços de desinstalação, instalação, manutenção, recarga de gás, aplicação de bactericida, troca de peças em freezer e ar-condicionados das Secretarias de: Administração e Finanças, Saúde, Obras, Educação e Cultura de Potiraguá. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55, XI, c/c o art. 24-II, da Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Federal n°9.412/2018.
Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 25 de novembro de 2021.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

FABIANO COSTA PEREIRA FILHO
Membro

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Nº de autenticação: 49A8EC1A1F-391605AA82-CAE8C7350F-348001276C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

TERMO ADITIVO Nº 04, AO CONTRATO Nº 077/2020, VINCULADO À CARTA CONVITE N°001/2020

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito o **Sr. Jorge Porto Cheles**, parte **CONTRATANTE**, e a empresa **PREMIUM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-EPP,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: n°03.557.657/0001-42, situada no Parque Imaculada Conceição, s/n, CEP: 48.090-050, Bairro Rua do Catu, Alagoinhas/BA, representada neste ato pelo sócio-administrador **Sr. Eurico dos Reis Pinto**, brasileiro, maior, empresário, portador do RG. N°762642629-SSP/BA, e inscrito no CPF: N°975.323.715-49, residente e domiciliado na Rua José Augusto, n°764, Centro, CEP: 48130-000, Aramari/BA, parte **CONTRATADA**, considerando que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade CARTA CONVITE N°001/2020, cujo objeto é a **contratação de empresa do ramo para executar serviços de Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde no Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá,** em conformidade com o Memorial Descritivo do Edital e seus anexos, o qual culminou com a celebração do **Contrato nº077/2020**, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; e considerando Parecer da Procuradoria Jurídica do município, resolvem ADITAR a prorrogação do prazo do mencionado contrato, em epígrafe, datado de 02 de julho de 2020, com o fito de viabilizar a fiel execução do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na CLÁUSULA OITAVA do **contrato n°077/2020,** no sentido de que o presente contrato vigorará por mais **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.
1.2. O presente termo aditivo obedecerá ao interesse público, que não implicará no aumento do valor do mencionado contrato, reside na necessidade da continuidade do serviço à administração, bem como, pela qualidade e preço do serviço praticado pela CONTRATADA, proporcionando vantajosidade à Contratação, atendendo aos princípios do interesse público sobre o particular e o da razoabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 57- I e II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este aditivo passa a fazer parte do contrato n°077/2020 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ – CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREMIUM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-EPP
CNPJ: n°03.557.657/0001-42
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
RG:

2._____
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

TERMO ADITIVO Nº 07, AO CONTRATO Nº 040/2020
VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito o **Sr. Jorge Porto Cheles**, parte **CONTRATANTE**, e a empresa **PREMIUM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-EPP,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: n°03.557.657/0001-42, situada no Parque Imaculada Conceição, s/n, CEP: 48.090-050, Bairro Rua do Catu, Alagoinhas/BA, representada neste ato pelo sócio-administrador **Sr. Eurico dos Reis Pinto**, brasileiro, maior, empresário, portador do RG. N°762642629-SSP/BA, e inscrito no CPF: N°975.323.715-49, residente e domiciliado na Rua José Augusto, n°764, Centro, CEP: 48130-000, Aramari/BA, parte **CONTRATADA**, considerando que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N°002/2020, cujo objeto é a **contratação de empresa do ramo para execução da obra de construção de arquibancada do Estádio de Itaimbé e muro do Estádio Davi Rego, no município de Potiraguá,** em conformidade com o Memorial Descritivo do Edital e seus anexos, o qual culminou com a celebração do **Contrato nº040/2020**, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; e considerando Parecer da Procuradoria Jurídica do município, resolvem ADITAR a prorrogação do prazo do mencionado contrato, em epígrafe, datado de 12 de março de 2020, com o fito de viabilizar a fiel execução do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na CLÁUSULA OITAVA do **contrato n°040/2020,** no sentido de que o presente contrato vigorará por mais **03 (tres) meses**, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.
1.2. O presente termo aditivo obedecerá ao interesse público, que não implicará no aumento do valor do mencionado contrato, reside na necessidade da continuidade do serviço à administração, bem como, pela qualidade e preço do serviço praticado pela CONTRATADA, proporcionando vantajosidade à Contratação, atendendo aos princípios do interesse público sobre o particular e o da razoabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 57- I e II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este aditivo passa a fazer parte do contrato n°040/2020 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ – CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREMIUM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-EPP
CNPJ: n°03.557.657/0001-42
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
RG:

2._____
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO Nº 027/2020, VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no **CNPJ sob o nº13.752.191/0001-90**, neste ato representado pelo seu Prefeito o **Sr. Jorge Porto Cheles**, parte **CONTRATANTE**, e a empresa **PREMIUM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-EPP,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: n°03.557.657/0001-42, situada no Parque Imaculada Conceição, s/n, CEP: 48.090-050, Bairro Rua do Catu, Alagoinhas/BA, representada neste ato pelo Sr. Daniel Evangelista dos Santos, brasileiro, maior, portador do RG. N°3227392-41-SSP/BA, e CPF: N°535.209.715-34, residente e domiciliado à Avenida JK, n°1011, Bairro Serra do Mimo, Barreiras/BA, parte **CONTRATADA**, considerando que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N°001/2020, cujo objeto é a **contratação de empresa do ramo para execução da obra de construção de um Centro de Convivência na sede do Município de Potiraguá,** em conformidade com o Memorial Descritivo do Edital e seus anexos, o qual culminou com a celebração do **Contrato nº027/2020**, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; e considerando Parecer da Procuradoria Jurídica do município, resolvem ADITAR a prorrogação do prazo do mencionado contrato, em epígrafe, datado de 20 de fevereiro de 2020, com o fito de viabilizar a fiel execução do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na CLÁUSULA OITAVA do **contrato n°027/2020,** no sentido de que o presente contrato vigorará por **10 (dez) meses**, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo pelo periodo de **12/11/2021 até 12/09/2022,** contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.
1.2. O presente termo aditivo obedecerá ao interesse público, que não implicará no aumento do valor do mencionado contrato, reside na necessidade da continuidade do serviço à administração, bem como, pela qualidade e preço do serviço praticado pela CONTRATADA, proporcionando vantajosidade à Contratação, atendendo aos princípios do interesse público sobre o particular e o da razoabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 57- I e II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este aditivo passa a fazer parte do contrato n°027/2020 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ – CONTRATANTE	**PREMIUM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-EPP**
CNPJ nº13.752.191/0001-90	**CNPJ: n°03.557.657/0001-42**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____
RG: **RG:**

Nº de autenticação: 49A8EC1A1F-391605AA82-CAE8C7350F-348001276C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05, AO CONTRATO Nº 052/2019, VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
(Reequilíbrio Econômico Financeiro)

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Jorge Porto Cheles, parte CONTRATANTE, e a empresa BOTELHO ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: n°29.973.089/0001-54, situada à Avenida Itabuna, n°2569, Bairro Brasil, CEP: 45.051-070, Vitória da Conquista/BA, representada neste ato pelo Sr. Leonardo Cruz Botelho Guimarães, brasileiro, maior, residente e domiciliado à Rua Laudicéia Gusmão, n°286, centro, Vitoria da Conquista/BA, parte CONTRATADA, considerando que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N°001/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa do ramo para execução da obra de construção de uma Praça no Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá,** em conformidade com o Memorial Descritivo do Edital e seus anexos, o qual culminou com a celebração do Contrato nº052/2019, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; e considerando Parecer da Procuradoria Jurídica do município, resolvem ADITAR o valor em 5,45% do mencionado contrato para REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO, em epígrafe, datado de 13 de março de 2019, com o fito de viabilizar a fiel execução do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- Este Termo Aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com a planilha anexa, alterando assim, a Cláusula QUARTA do contrato nº052/2019, cujo valor terá um acréscimo de R$20.442,40 (vinte mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), correspondentes a 5,45% (cinco e quarenta e cinco por cento) do valor contratual.

1.2. O presente termo aditivo tem como objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor, de acordo com a planilha, em anexo, visando atender aos interesses da administração pública. Informamos que os preços dos serviços apresentados no CONTRATO N°052/2019, vinculado na Tomada de Preço n°001/2019, serão atualizados ao percentual de 5,45%, entre a tabela licitada e a tabela preços atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - O mencionado contrato passa a ter a sua CLÁUSULA QUARTA alterada, em razão do aumento de custo dos insumos, através de notas fiscais, pesquisa de mercado e planilhas de cálculo de impacto financeiro e que esta alteração ocorreu evento superveniente e extraordinário de consequências imprevisíveis ou inevitáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – O preço total do contrato com o acréscimo de 5,45% para a prestação dos serviços mencionados, com o fito de se adequar à realidade descrita nesta cláusula, passa a ser de R$395.442,40 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 65-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este aditivo passa a fazer parte do contrato n°052/2019 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

_____
MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ – CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito